



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 3.823/2009

De 30 de novembro de 2009.

**DENOMINA CENTRO DIA LUZIA SOARES,  
UMA UNIDADE DE APOIO AO IDOSO,  
LOCALIZADA NO BAIRRO DO MONTE  
CASTELO, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **CENTRO DIA LUZIA SOARES**, uma  
unidade de apoio ao idoso, criada e em fase de implantação pela Prefeitura Municipal,  
localizada a Rua Joaquim Amaro, n.º 08, no bairro do Monte Castelo, nesta cidade de Patos.

**Art. 2º** - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar uma  
placa denominativa no referido centro, para melhor identificação ao público.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 30 de novembro de 2009.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL